

PORTARIA CRP SP N. 14/2020

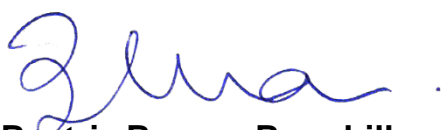
Altera a redação do art. 10º da Portaria do CRP SP nº 06/2020, que estabelece Plano de Contingência com medidas de prevenção ao contágio de pessoas pelo Coronavírus - COVID-19, em todas as dependências do Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região.

Art. 1º - Fica alterado o art. 10 da Portaria CRP SP nº 06/2020, com a seguinte redação:

Art. 10º Ficam suspensos todos os prazos de procedimentos e processos disciplinares éticos, ordinários e funcionais, ficando assim suspensas todas as diligências, oitivas em comissão de instrução e de plenárias de julgamento bem como as mediações, durante o prazo de vigência deste Plano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

São Paulo, 07 de maio de 2020.



Beatriz Borges Brambilla
Conselheira Presidenta do CRP SP